

Franca, 17 de agosto de 2021.

Ofício nº438/2021 GABP

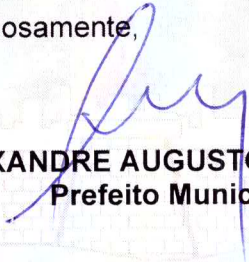
Assunto: Respostas aos Requerimentos nº 267, 279 e 282.

Considerando as manifestações do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr Éder Silveira Brazão.

Encaminho as respostas aos **Requerimento nº 267, 279 e 282**, dos Ilmos. Vereadores Carlos César Arcolino, Walmir de Sousa Della Motta e Lindsay Cardoso.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Memorando nº. 132/2021- Secretaria de Meio Ambiente
13/08/2021

Destinatário: Gabinete Senhor Prefeito

Recebi em 13/08/2021
João Paulo Aguiar Cintra
Gabinete do Prefeito

Assunto: **REQUERIMENTO 267/2021 Vereadores Kaká e Della Motta**

Senhor Prefeito,

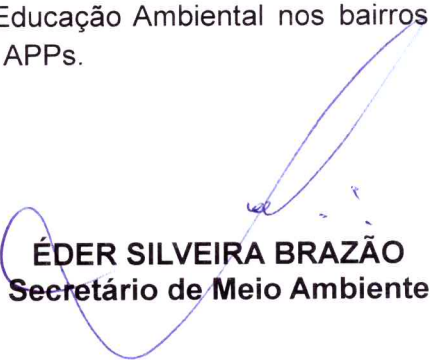
Em resposta ao Requerimento 267/2021, de autoria dos **Ilustres Vereadores Kaká e Della Motta**, informamos que, o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto 60.521/2014, instituiu o Programa Mata Ciliar (ou nascentes), nos seguintes termos:

“Fica instituído o Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água – Programa Mata Ciliar, com o objetivo de ampliar a proteção e conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade, por meio da otimização e direcionamento de investimentos públicos e privados para:

- I – proteção e recuperação de matas ciliares, nascentes e olhos d’água;*
- II – proteção de áreas de recarga de aquífero;*
- III – ampliação da cobertura de vegetação nativa em mananciais, especialmente a montante de pontos de captação para abastecimento público;*
- IV – plantios de árvores nativas e melhoria do manejo de sistemas produtivos em bacias formadoras de mananciais de água” (art. 1º).*

As Áreas de Preservação Permanente, que por definição é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas conforme Lei n. 12.651/2012. As APPs são monitoradas pela Guarda Civil Municipal, no âmbito municipal, e pela Polícia Militar Ambiental, na esfera estadual. Além disso, a Secretaria de Meio Ambiente promove a Educação Ambiental nos bairros e nas escolas municipais a respeito da conservação das APPs.

Atenciosamente,


ÉDER SILVEIRA BRAZÃO
Secretário de Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



ENCAMINHAMENTO

Para ANOTAÇÃO do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca.
para estudos e/ou providências,
retornando à DERG/GABIP até
dia 08.08.21
Franca, 28.07.21

REQUERIMENTO Nº 26^º/2021



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO

29/07/2021 H 15:15

Donizete

Despacho

Aprovado

Sala das Sessões

em, 27 / 07 / 2021

PRESIDENTE

Os Vereadores, que a este subscreve, vêm **REQUERER**, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, e com o Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Augusto Ferreira**, para que informe a esta Casa de Leis, sobre a existência de políticas públicas referente à proteção das nascentes no município de Franca.

Câmara Municipal de Franca, em 20 de julho de 2021.

Carlos Cesar Arcolino - Kaká
Vereador

Walmir de Sousa Della Motta
Vereador

Memorando nº. 130/2021- Secretaria de Meio Ambiente
13/08/2021

Destinatário: Gabinete Senhor Prefeito

Recebi em 16/08/21
João Paulo Ruggioni Cintra
Gabinete do Prefeito

Assunto: **REQUERIMENTO 279/2021 Vereadora Lindsay Cardoso**

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento 279/2021, de autoria da **Ilustre Vereadora Lindsay Cardoso**, informamos que, apesar de ser uma ferramenta gratuita, a realização de levantamento online como metodologia para recenseamento de cães e gatos não demonstra efetividade, nem viabilidade, em razão de resultados obtidos por outros Municípios que a utilizaram. A exemplo do que foi mencionado no requerimento, a servidora pública de carreira da SEMA (Secretaria de Meio Ambiente) do Município de Sorocaba-SP, Sra. Patrícia (Fone: 15 3202-8006), nos informou que os resultados obtidos foram insuficientes para demonstração de estimativa ou projeção da população de cães e gatos em Sorocaba, pois acredita que, apesar da boa intenção da proposta, depender de uma resposta ativa do munícipe através de preenchimento de formulário eletrônico acarretou em subnotificações e em número muito reduzido em relação ao esperado.

Por se tratar de uma pesquisa por levantamento estatístico em campo, a metodologia adotada deve ser instrumentalizada através de etapas sequenciadas como:

- Especificação dos objetivos e operacionalização dos conceitos variáveis;
- Interrogação direta das pessoas, tutores e proprietários dos animais;
- Levantamento de informações e análise quantitativa e qualitativa;
- Definição e seleção de amostra;
- Coleta e verificação de dados;
- Análise e interpretação dos dados;
- Apresentação dos resultados.

Além disso, o recenseamento deve prever também a contagem de cães em áreas públicas utilizando cálculo por estimativa. Que pode ser feita por bairros ou setores. As contagens feitas em áreas selecionadas são combinadas para estimar o número total de



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° 279 /2021

ENCAMINHAMENTO

Para EDER
para estudos e/ou providências,
retornando à DERG/GABIP até
dia 16-08-21
Franca, 06-08-21 *h*

DESPACHO
Encaminha-se. *Aprovado*
Sala de Sessões,
3 / 8 / 2021
[Assinatura]
Presidente

jean

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis os motivos que impedem o atendimento da **Indicação 1430/2021**, que versa sobre a possibilidade de realizar levantamento online de cães e gatos no município de Franca.

Em resposta ao Requerimento n° 32/2021, de autoria desta vereadora, que solicitava a realização de recenseamento de cães e gatos no município de Franca, o Poder Executivo informou que a solicitação seria estudada e que demandaria "custos consideráveis".

Apresentamos, então, a possibilidade de realizar um levantamento online, que pode ser respondido pelos próprios tutores e proprietários de animais sem custo algum para o município. O procedimento já foi adotado por cidades como Sorocaba (SP) e pode ser conferido no link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBm7eyfn2vmCH73JhLRnAg-BuL6jApOrHKlNHwBO64HNO8sw/viewform?fbzx=-7150842417012489220>.

O formulário online pode perguntar informações como zona e bairro onde o proprietário/tutor mora, quantos cães e gatos ele possui, a idade dos animais, entre outros dados.

Acreditamos que tal ferramenta, se adotada pela Prefeitura será importantíssima porque ela permitiria ter uma noção mais precisa do número de animais existentes no município. Com a quantidade de cães e gatos domésticos em Franca conhecidos, é possível,

 **MUNICÍPIO DE FRANCA**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO 10/08/21 H 11:30
Donizete

Rua da Câmara, 01, Parque das Águas, Franca-SP, CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555 – E-mail: camara@franca.sp.leg.br

Memorando nº. 131/2021- Secretaria de Meio Ambiente
13/08/2021

Destinatário: Gabinete Senhor Prefeito

Recebi em 16/08/21
João Paulo Maggioni Cintra
Gabinete do Prefeito

Assunto: **REQUERIMENTO 282/2021 Vereadora Lindsay Cardoso**

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento 282/2021, de autoria da **Ilustre Vereadora Lindsay Cardoso**, informamos que, em cumprimento a Lei Complementar nº 357/2021 na página oficial da Prefeitura de Franca, conforme imagem no banner abaixo, qualquer munícipe poderá acessar os animais disponíveis para adoção, conhecido como **Adote Um Amigo**.



Outra forma de acessar a página é através do link:

<https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/meio-ambiente/vigilancia-adocao-animais-saude-57>



Atenciosamente,

ÉDER SILVEIRA BRAZÃO
Secretário de Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

ENCAMINHAMENTO

Para EDER
para estudos e/ou providências,
retornando à DERG/GABIP até
dia 16-08-21
Franca, 06-08-21

REQUERIMENTO n° 282 /2021

DESPACHO
Encaminha-se. Agracelo

Sala de Sessões,
3 / 8 / 21

[Assinatura]
Presidente

fran

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis os motivos que impedem a regulamentação da **Lei Complementar n° 357/2021**, de minha autoria, que versa sobre a criação do Programa de Adoção de Animais.

A legislação determina que o site da Prefeitura de Franca disponibilize, de modo visível em sua página principal, um link para portal de divulgação de cães e gatos que estão disponíveis para adoção no município.

O Artigo 2° da Lei n° 357 estipula que ela será regulamentada pelo Poder Executivo em até 60 dias após ter sido promulgada, prazo que venceu no final do mês de abril deste ano.

Portanto, solicitamos saber por qual motivo a Lei Complementar em questão ainda não foi regulamentada e quando isso irá acontecer.

Câmara Municipal de Franca,
Em 29 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO
10 / 08 / 2021 H 11:50
Don-344

Lindsay A. Cardoso
Lindsay Cardoso
Vereadora - Cidadania